Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 4980
Fl. 06
Colorado do Oeste - RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

RESOLUÇÃO N.° 114/2012

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS".

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, **NATÁLIO SILVA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e considerando a viabilidade da filiação na ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

RESOLVE:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Colorado do Oeste - Rondônia, fica filiada a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R$ R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2° - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 13 de Fevereiro de 2012

Natálio Silva dos Santos
Vereador Presidente da CMCO

Marta Barkauskas Dias
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

Mª Marlúcia de Almeida Souza
Vereadora 1ª Secretária da Mesa Diretora

Moacir Rodrigues de Souza
Vereador 2º Secretário da Mesa Diretora

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 4980
Fls. 07

ANEXO I

Contribuição Mensal das Câmaras Municipais FILIAÇÃO		
População		Valor (R$)
I	Até 5.000 hab.	R$ 250,00
II.	5.001 a 15.000 hab.	R$ 300,00
III.	15.001 a 30.000 hab.	R$ 350,00
IV.	30.001 a 50.000 hab.	R$ 400,00
V.	50.001 a 70.000 hab.	R$ 450,00
VI.	70.001 a 100.000 hab.	R$ 500,00
VII.	100.001 a 200.000 hab.	R$ 550,00
VIII.	200.001 a 300.000 hab.	R$ 600,00
IX.	300.001 a 500.000 hab.	R$ 650,00
X.	500.001 a 1.000.000 hab.	R$ 700,00
XI.	Acima de 1.000.000 hab.	R$ 750,00
Contribuição do Vereador		
R$ 30,00 (trinta reais) mensal R$ 300,00 (trezentos reais) anual		